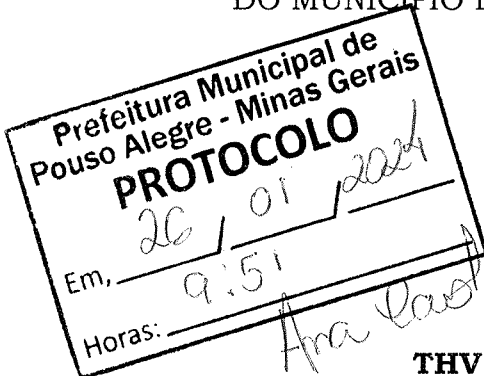




DIGNÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.



THV SANEAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.571.302/0001-21, situada na cidade de Pouso Alegre/MG no logradouro sito à rua Adriano de Freitas Cardoso, n.º 190, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, na qualidade de licitante, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, *expor e requerer o que se segue.*

Aportou em nosso departamento de licitação, no dia 24 de janeiro p.p, às 15:00 hs., uma notificação solicitando a título de diligências administrativas realizadas pela Comissão de Licitação, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93 esclarecimentos quanto a existência do vínculo dos responsáveis técnicos para fins de aferição da qualificação técnico profissional e esclarecimento documental relativo a comprovação do fornecimento e higienização de contêineres dos 400 (quatrocentos) com capacidade de 1.000 litros junto ao Município de São José do Rio Preto/SP, conforme recorte abaixo.

c. THV Saneamento Ltda – Comprovar a atualidade do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) pela qualificação técnico-profissional com a licitante, bem como a regularidade deste(s) com o órgão de classe; comprovar que o “fornecimento (locação) e higienização de 400 (quatrocentos) contêineres de aço com capacidade de 1.000 (um mil litro cada) para armazenamento de resíduos sólidos no Município de São José do Rio Preto/SP” se refere a unidade/mês.

Pois bem!!!

1 - COMPROVAÇÃO ATUALIDADE VÍNCULO TÉCNICO PROFISSIONAL

Tomando conhecimento sobre a necessidade de prestar os esclarecimentos, a THV Saneamento Ltda., diligenciou para ter vista

Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190, Fátima III, Pouso Alegre - MG

(35) 3423-4477 | www.grupothv.com.br

THIAGO NARCISO
REZENDE:081523
70657

Assinado de forma digital
por THIAGO NARCISO
REZENDE:08152370657
Dados: 2024.01.25
15:24:16 -03'00'



dos autos da licitação onde se processa a Concorrência Pública nº 010/2023, onde logrou verificar que os *contratos de prestação de serviços dos engenheiros* que compõem o corpo técnico profissional desta Licitante estão anexados nas seguintes páginas dos autos da licitação: 2227/2230, 2247/2250 e 2252/2255.

Tal como emerge das referidas avenças particulares, os vínculos dos profissionais estão em plena vigência e os engenheiros que irão responsabilizar pelos serviços nesta Licitação cujo objeto é a limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos estão regularmente inscritos junto ao CREA/MG.


Nas fls. 2302 dos autos desta licitação, verifica-se que a empresa THV Saneamento Ltda., em obediência aos imperativos do artigo 30, § 10 da Lei 8.666/93 regente do certame, apresentou rol nominal dos profissionais técnicos que irão participar da execução do objeto licitado pelo processo administrativo nº 220/2023, sendo tais engenheiros qualificados para atuar nos segmentos de engenharia civil, engenharia agrônoma e engenharia sanitária, ambiental.

Em síntese, os profissionais técnicos que serão utilizados por essa Licitante no curso da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana estão descritos abaixo e todos possuem registro ativo perante o CREA/MG até 31 de março de 2024:

A - ENGENHEIROS AGRÔNOMOS:

ANNA CAROLINA DIAS MOLINARI, portadora do CPF 096.243.516-35, inscrita no CREA/MG sob nº 142172790-0. Seu contrato de prestação de serviços e por consectário a comprovação do vínculo encontra-se no documento aportado nas fls. 2227/2230 e seu registro no CREA/MG aportado nas fls. 2226.

página 2/3

 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966 **CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3032652/2023
Emissão: 12/06/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: CCVAMENTO DE LICITAÇÕES

2226
FOLHA 10
Pouso Alegre

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Profissional: ANNA CAROLINA DIAS MOLINARI
Registro: 1421727900
CPF: 096.243.516-35
Data Início: 01/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7 DA LEI N. 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUÇÃO N. 1.079, DE 2018. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO: DECRETO N. 23.198, DE 1933, E ART. 5 DA RESOLUÇÃO N. 218, DE 1973.

Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190, Fátima III, Pouso Alegre - MG

(35) 3423-4477 | www.grupothv.com.br

THIAGO NARCISO Assinado de forma digital
por THIAGO NARCISO
REZENDE:08152370657
70657 DADOS:2024.01.25
15:24:26 -03'00'



MATEUS MIRANDA MARTIS DA SILVA, portador do CPF 099.340.446-41, inscrito no CREA/MG sob nº 249244/MG. Seu contrato de prestação de serviços e por consectário a comprovação do vínculo laboral encontra-se no documento aportado nas fls. 2252/2255 e seu registro no CREA/MG aportado nas fls. 2251.

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3006442/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: A9d...

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2251
FOLHA

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)
Profissional: MATEUS MIRANDA MARTINS DA SILVA
Registro: 1418110853
CPF: 099.340.446-41
Endereço:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/01/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73 DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - UNIFENAS
Data de Formação: 30/01/2020

B - ENGENHEIRO CIVIL

JONATHAN PETERSON PEREIRA, portador do CPF 074.003.916-40, inscrito no CREA/MG sob nº 0400000204499. Seu contrato de prestação de serviços e por consectário a comprovação do vínculo laboral encontra-se no documento aportado nas fls. 2261/2269 e seu registro no CREA/MG aportado nas fls. 2260.

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3002475/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z23...

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2260
FOLHA

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)
Profissional: JONATHAN PETERSON PEREIRA
Registro: 1415440638
CPF: 074.003.916-40
Endereço:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/05/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM RESTRICAO DAS ATIVIDADES DE PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E DIQUES.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DO SUL DE MINAS - UNIS - MG
Data de Formação: 09/03/2016

Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190, Fátima III, Pouso Alegre - MG

(35) 3423-4477 | www.grupothv.com.br

THIAGO NARCISO
REZENDE:08152370
657

Assinado de forma digital por
THIAGO NARCISO
REZENDE:08152370657
Dados: 2024.01.25 15:24:34
-03'00



C - ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

TALICIA FERNANDA FERREIRA PUJONI, portadora do CPF 065.246.976-00, inscrita no CREA/MG sob nº 0400000228201. Seu contrato de prestação de serviços e por consectário a comprovação do vínculo laboral encontra-se no documento aportado nas fls. 2247/2250 e seu registro no CREA/MG aportado nas fls. 2246.

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3018399/2023
Emissão: 02/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: A13WC

CERTIFICAMOS que o(s) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(s) interessado(s) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)
Profissional: TALICIA FERNANDA FERREIRA PUJONI
Registro: 1417402393
CPF: 065.246.976-00
Endereço:

Tipos de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/04/2018

Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atuação: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000 DO CONFEA. EXTENSÃO DE ATIVIDADES E CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ÁREA SANITÁRIA); ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 4 DA RES 310/86 DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16 DO CONFEA. REFERENTES A: - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; - SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; - COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LUGARES PÚBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE EM GERAL.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Data de Formação: 06/10/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2246
FOLHA 9

Com efeito, é dos autos que o despacho administrativo proferido pela CPL, versando sobre as diligências, notadamente na alínea "C", determina que a empresa THV Saneamento comprove a atualidade do vínculo dos profissionais com a Licitante, logo não obstante a solidez e clareza das informações acima, faz a **juntada das declarações pessoais firmadas e assinadas pelos respectivos engenheiros** de modo a sanar quaisquer pendências quanto a existência e validade do vínculo contratual, bem como comprovar a aptidão técnica profissional para supervisionar os serviços objeto desta Concorrência Pública nº 010/2023.

2 - SOBRE O FORNECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE 400 CONTÊINERES

A parte final do despacho que diz respeito a empresa Licitante THV Saneamento, determina que seja esclarecido, se a prestação dos serviços de locação, na forma de fornecimento e higienização de 400 (quatrocentos) contêineres de aço com capacidade




volumétrica de 1.000 litros ocupados no Município de São José do Rio Preto, foi realizada de forma mensal, ou seja, se foram efetivamente fornecidos ao Contratante (daquele local) a quantia de 400 unidades por mês.

Em vista disso, urge fazer as seguintes afirmações, com amparo nos atestados de capacidade técnica operacional que já anexados nos autos desta licitação por ocasião dos expedientes iniciais de abertura do certame a luz dos documentos, agora anexados.

Nas fls. 2309, foi apresentado um **atestado de capacidade técnica operacional** com o intento de comprovar as exigências do edital a título de qualificação técnica no segmento de fornecimento e higienização de contêineres, sendo que tal documento destinado a comprovar a experiência operacional anterior foi subscrito pela empresa **Constroeste Construtora e Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.291.846/0001-04.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 06.291.846/0001-04 situada na cidade de São Paulo/SP, no logradouro sito na Avenida Rio Branco, nº 1.647, Salas 10/12, bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, atesta para os devidos fins que a empresa **THV SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.571.302/0001-21, situada na cidade de Pouso Alegre/MG a rua Adriano de Freitas Cardoso, nº. 190, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, executa a prestação de serviços de:

- Fornecimento (locação) e higienização de 400 (quatrocentos) contêineres de aço com capacidade de 1.000 (um mil) litros cada, para armazenamento de resíduos sólidos no Município de São José do Rio Preto/SP.

Os serviços são realizados sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JONATHAN PETERSON PEREIRA**, registrado no CREA/SP sob nº 5070579432.

O serviço teve início em 30/05/2023, através do Contrato nº 30052023, e continua vigente até o momento.

O valor total do contrato é de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que os serviços acima referidos, apresentam bom desempenho técnico operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

O referido atestado de capacidade técnica operacional além de afirmar sobre a existência de um contrato de prestação de serviços entre as pessoas jurídicas Constroeste Construtora e THV Saneamento, assevera que o objeto pactuado, diz respeito ao fornecimento e higienização de 400 (quatrocentos) contêineres de aço para atender as demandas junto ao Município de São José do Rio Preto/SP.



Destarte, tendo havido expressamente o pedido de esclarecimento/diligências por essa DD. Comissão de Licitação, a Peticionária, requer a juntada do contrato particular de prestação dos serviços nº 30052023, onde se vê na cláusula 3.1 que o preço avençado é de R\$ 120,00 por mês para cada unidade/contêiner e que as medições serão mensais.

Cláusula 3ª - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço ajustado para locação mensal dos contêineres e respectiva higienização e substituição (se necessário) é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada unidade.

3.2 - A medição será realizada entre os dias 01 e 30 do mês subsequente a locação e fornecimento dos serviços.

Então, valendo-se da pura matemática, fica fácil comprovar que o atestado de capacidade técnica versando sobre o fornecimento e higienização de **400 (quatrocentos) contêineres** apresentado como documento de evidência da qualificação técnica operacional diz respeito a **unidades por mês**, porquanto a nota fiscal nº 9320, traz como descrição dos serviços relativos ao contrato nº 30052023 **medições mensais**, conforme previsto na cláusula 3.2 (supra) no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Razão Social.:	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA
Nome Fantasia:	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA
CPF/CNPJ.....:	06.291.846/0001-04 IM: IE: Fone: 1133522200
Endereço.....:	RIO BRANCO,1647 SALA 10-11-12 - CEP : 01205001, CAMPOS ELISEOS
Município.....:	São Paulo UF: SP
Email.....:	contabil@constroeste.com.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Prestação de serviços de fornecimento (locação) e higienização de 400 (quatrocentos) contêineres de aço com capacidade de 1.000 (um mil) litros cada, para armazenamento de resíduos sólidos no Município de São José do Rio Preto/SP.	
Contrato n. 30052023	
Referente aos períodos:	
01 Medição: 01/06/23 a 30/06/23 - R\$ 48.000,00	
02 Medição: 01/07/23 a 31/07/23 - R\$ 48.000,00	
03 Medição: 01/08/23 a 31/08/23 - R\$ 48.000,00	
04 Medição: 01/09/23 a 30/09/23 - R\$ 48.000,00	

Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190, Fátima III, Pouso Alegre - MG

(35) 3423-4477 | www.grupothv.com.br

THIAGO NARCISO Assinado de forma digital
por THIAGO NARCISO
REZENDE:081523
70657 REZENDE:08152370657
Dados: 2024.01.25 15:25:07
-03'00'



Assim sendo, se multiplicado a **quantidade de contêineres** (400) mencionados no atestado de capacidade expedido pela empresa Constroeste Construtora, pelo **preço unitário** (R\$ 120,00) ajustado na cláusula 3.1 do Contrato nº 30052023 em cotejo com o **valor mensal da medição** descrita na Nota Fiscal nº 9320, chegar-se-a numa conclusão lógica e racional de que a prestação dos serviços, na forma de locação (fornecimento) e higienização de contêineres conforme declarado no atestado de capacidade aportado na página 2309 destes autos é **unidade por mês**:

$$400 \text{ (unidades)} \times 120 \text{ (preço unitário)} = \text{R\$ } 48.000,00 \text{ (valor mensal)}$$

Sendo assim, a prova do alegado, dado o contexto objetivo dispensa maiores ilações, logo sopesando o teor dos documentos particulares e fiscais em anexos, requer seja julgado que o atestado de capacidade técnica expedido pela empresa Constroeste Construtora relativo ao fornecimento e higienização de 400 contêineres para atender as demandas operacionais de São José do Rio Preto/SP, diz respeito a unidades por mês.

3 - REQUERIMENTOS

Isto posto, sopesando que os esclarecimentos apresentados neste petição são críveis e moralmente sustentáveis sob o prisma fático e jurídico, além que são idôneos e absolutamente servíveis para aclarar a legalidade e vigência do vínculo contratual com os engenheiros (fls. 2302) que serão utilizados na execução do objeto licitado, bem como a regularidade dos registros junto ao CREA, e que o atestado de capacidade técnica (fls. 2309) relativo a *expertise* operacional anterior quanto ao fornecimento de 400 contêineres é realizado de forma mensal, ou seja, trata-se de fornecimento de 400 unidades de contêineres de ação com capacidade de 1.000 litros/cada por mês, conforme comprovado pela análise do Contrato nº 30052023 em cotejo com a NFS-e 9320, requer seja provido o recurso administrativo e por consectário a *declaração de habilitação da empresa THV Saneamento Ltda. junto a Concorrência Pública nº 010/2023* posto que preenche a tempo e modo todas as exigências do edital.

Requer ainda para provar o alegado, seja deferida a juntada dos documentos em anexo, quais sejam, as *declarações pessoais dos engenheiros* atestando a lisura e validade/atualidade do contrato de prestação de serviços firmado com essa Licitante, o contrato de particular celebrado entre a empresa Constroeste Construtora e THV Saneamento de prestação de serviços (locação) nº 30052023 e a Nota



Fiscal nº 9320, ambos em conjunto comprovando que o fornecimento e higienização dos 400 contêineres acontece de forma mensal, isto é, trata-se de *400 unidades por mês*.

Nestes termos pede juntada e provimento.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2024.

THIAGO NARCISO Assinado de forma digital por
REZENDE:0815237065 THIAGO NARCISO
7 REZENDE:08152370657
Dados: 2024.01.25 15:25:31 -03'00'

THV SANEAMENTO LTDA.
Licitante

**SOBRE VÍNCULO CONTRATUAL
ENGENHEIROS**



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2023

A empresa THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21, sediada na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, Fátima III, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.555-002, declara serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

1) Anna Carolina Dias Molinari
RG: 19.499.868
CPF: 096.243.516-35
CREA-MG sob nº 142172790-0
Cargo: Engenheira Agrônoma

2) Jonathan Peterson Pereira
RG: MG-13.482.221
CPF: 074.003.916-40
CREA-MG: 0400000204499
Cargo: Engenheiro Civil – Responsável Técnico

3) Mateus Miranda Martins da Silva
RG: MG-16.653.162
CPF: 099.340.446-41
CREA-MG: 249244/MG
Cargo: Engenheiro Agrônomo

4) Talicia Fernanda Ferreira Pujoni
RG: MG-15.605.938
CPF: 065.246.976-00
CREA-MG: 0400000228201
Cargo: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2023.

THV SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 08.571.302/0001-21
Tólagio Narciso Rezende
RG: MG-15.184.194/CPF: 081.523.706-57
Diretor

08.571.302/0001-21

THV SANEAMENTO LTDA

Rua Adriano de Freitas Cardoso, 190
Fátima III — CEP 37555-002
POUSO ALEGRE — MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO PARA FINS DE DILIGÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pouso Alegre - MG

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023

Eu, **ANNA CAROLINA DIAS MOLINARI**, brasileira, engenheira agrônoma, portadora do CPF 096.243.516-35 e RG MG. 19.499.868 SSP/MG, regularmente inscrita junto ao Conselho Regional Engenharia Agronomia do Estado de Minas Gerais, sob nº CREA/MG 142172790-0, Região MG, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, em especial para fins probatórios junto a **Concorrência Pública nº 010/2023** do Município de Pouso Alegre, que sou responsável técnica pelos serviços de engenharia agrônoma onde a empresa **THV SANEAMENTO LTDA** (CNPJ 08.571.302/0001-21), figurar como Contratada.

Declaro que tenho um contrato particular de prestação de serviços em plena vigência junto a pessoa jurídica de direito privado supramencionada, cuja avença onerosa, espelha mútuo consentimento e cujas cláusulas foram elaboradas com obediência aos requisitos legais e éticos.

Declaro ainda estar ciente sobre as sanções cíveis, penais e administrativas em caso de falsidade da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus devidos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2024.

ANNA
CAROLINA DIAS
MOLINARI:0962
435 635

Assinado de forma digital
por ANNA CAROLINA
DIAS
MOLINARI:09624351635
Dados: 2024.01.25
14:10:02 -03'00'

ANNA CAROLINA DIAS MOLINARI
Engenheira Agrônoma
CREA-MG: 142172790-0
RG: MG-19.499.868
CPF: 096.243.516-35

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✔ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Declaracao_Anna_Carolina.pdf
Hash: 0f5ab2bcb4ae7ffa1df5ae1c7964742003734417360055c9ab87db94d5457745
Data da validação: 25/01/2024 18:23:02 BRT

✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: ANNA CAROLINA DIAS MOLINARI
CPF: ***.243.516-**
Nº de série de certificado emitente:
385820768692343919792856913485122999903362700471
Data da assinatura: 25/01/2024 14:10:02 BRT



ATENÇÃO:

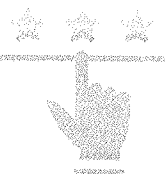
O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS





DECLARAÇÃO PARA FINS DE DILIGÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pouso Alegre - MG

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023

Eu, **JONATHAN PETERSON PEREIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF 074.003.916-40 e RG MG. 13.482.221 SSP/MG, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional Engenharia Agronomia do Estado de Minas Gerais, sob nº CREA/MG 0400000204499, Região MG, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, em especial para fins probatórios junto a **Concorrência Pública nº 010/2023** do Município de Pouso Alegre, que sou responsável técnico pelos serviços de engenharia civil onde a empresa **THV SANEAMENTO LTDA** (CNPJ 08.571.302/0001-21), figurar como Contratada.

Declaro que tenho um contrato particular de prestação de serviços em plena vigência junto a pessoa jurídica de direito privado supramencionada, cuja avença onerosa, espelha mútuo consentimento e cujas cláusulas foram elaboradas com obediência aos requisitos legais e éticos.

Declaro ainda estar ciente sobre as sanções cíveis, penais e administrativas em caso de falsidade da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus devidos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2024.

**JONATHAN PETERSON
PEREIRA:07400391640**

Assinado de forma digital por
JONATHAN PETERSON
PEREIRA:07400391640
Dados: 2024.01.25 14:17:09
-03'00'

JONATHAN PETERSON PEREIRA

Engenheiro Civil

CREA-MG: 0400000204499

RG: MG-13.482.221

CPF: 074.003.916-40



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Declaracao_Jonathan.pdf
Hash: 396c621b9ffd3d1742a4fb371102c1a1fc7aeedc994ee8acaa486bb253bc51c
Data da validação: 25/01/2024 18:23:44 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JONATHAN PETERSON PEREIRA
CPF: ***.003.916-**
Nº de série de certificado emitente:
303583428651461126801236166734030696580128550483
Data da assinatura: 25/01/2024 14:17:09 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

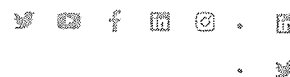
[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS





DECLARAÇÃO PARA FINS DE DILIGÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pouso Alegre - MG

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023

Eu, **MATEUS MIRANDA MARTINS DA SILVA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF 099.340.446-41 e RG MG. 16.653.162 SSP/MG, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional Engenharia Agronomia do Estado de Minas Gerais, sob nº CREA/MG 249244/LP, Região MG, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, em especial para fins probatórios junto a **Concorrência Pública nº 010/2023** do Município de Pouso Alegre, que sou responsável técnico pelos serviços de engenharia agrônoma onde a empresa **THV SANEAMENTO LTDA** (CNPJ 08.571.302/0001-21), figurar como Contratada.

Declaro que tenho um contrato particular de prestação de serviços em plena vigência junto a pessoa jurídica de direito privado supramencionada, cuja avença onerosa, espelha mútuo consentimento e cujas cláusulas foram elaboradas com obediência aos requisitos legais e éticos.

Declaro ainda estar ciente sobre as sanções cíveis, penais e administrativas em caso de falsidade da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus devidos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS MIRANDA MARTINS DA SILVA
Data: 25/01/2024 15:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS MIRANDA MARTINS DA SILVA

Engenheiro Agrônomo

CREA-MG: 249244/LP

RG: MG-16.653.162

CPF: 099.340.446-41

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Home > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Declaracao_Mateus.pdf
Hash: 10f538a3f75edd22701029e432fd6dd658f2b9099f6525262a4a1e52ef1062da
Data da validação: 25/01/2024 18:24:13 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: MATEUS MIRANDA MARTINS DA SILVA
CPF: ***340.446-**
Nº de série de certificado emitente: 7822375388251004000
Data da assinatura: 25/01/2024 15:51:06 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)





DECLARAÇÃO PARA FINS DE DILIGÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pouso Alegre - MG

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023

Eu, **TALICIA FERNANDA FERREIRA PUJONI**, brasileira, engenheira sanitária e ambiental, portadora do CPF 065.246.976-00 e RG MG. 15.605.938 SSP/MG, regularmente inscrita junto ao Conselho Regional Engenharia Agronomia do Estado de Minas Gerais, sob nº CREA/MG 0400000228201, Região MG, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, em especial para fins probatórios junto a **Concorrência Pública nº 010/2023** do Município de Pouso Alegre, que sou responsável técnica pelos serviços de engenharia sanitária e ambiental onde a empresa **THV SANEAMENTO LTDA** (CNPJ 08.571.302/0001-21), figurar como Contratada.

Declaro que tenho um contrato particular de prestação de serviços em plena vigência junto a pessoa jurídica de direito privado supramencionada, cuja avença onerosa, espelha mútuo consentimento e cujas cláusulas foram elaboradas com obediência aos requisitos legais e éticos.

Declaro ainda estar ciente sobre as sanções cíveis, penais e administrativas em caso de falsidade da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus devidos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2024.

TALICIA FERNANDA FERREIRA
PUJONI:06524697600
Assinado de forma digital por TALICIA FERNANDA FERREIRA PUJONI:06524697600
Dados: 2024.01.25 16:54:02 -03'00'

TALICIA FERNANDA FERREIRA PUJONI
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA-MG: 0400000228201
RG: MG-15.605.938
CPF: 065.246.976-00

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Home > Simples > Comple..

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Declaracao_Talicia.pdf
Hash: 8c3098a278ff28796935c0b6ded6bf2bf3aec6c399766236af306c43859f9ec9
Data da validação: 25/01/2024 18:24:39 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: TALICIA FERNANDA FERREIRA PUJONI
CPF: ***.246.976-**
Nº de série de certificado emitente:
680371066512908217429479540232112136585687830960
Data da assinatura: 25/01/2024 16:54:02 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



**FORNECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO
400 CONTÊINERES**



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contrato nº 30052023.

Por esse instrumento, de um lado na condição de **CONTRATADA**, a empresa **THV SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.571.302/0001-21, situada na cidade de Pouso Alegre/MG a rua Adriano de Freitas Cardoso, nº. 190, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, neste ato representada pelo sócio e proprietário **THIAGO NARCISO REZENDE**, brasileiro, empresário, portador do CPF 081.523.706-57 e RG MG 15.184.134 SSP/MG, filho de Wagner Rezende e de Maria Rita Narciso Rezende, nascido em 27/06/88, domiciliado nesta cidade no logradouro supramencionado, e de outro figurando como **CONTRATANTE** a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 06.291.846/0001-04 situada na cidade de São Paulo/SP, no logradouro sito na Avenida Rio Branco, nº 1.647, Salas 10/12, bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, neste ato representada por **WAGNER CHIARATO**, brasileiro, empresário, portador do CPF 098.318.068-75 e RG 16.522.520-8 SSP/SP, domiciliado no logradouro supra, pelo presente têm entre si justos e contratados por serem todos maiores e civilmente capazes, com lastro no artigo 422 do Código Civil, a locação de contêineres e serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula 1ª - OBJETO

1.1 - Constitue objeto desta avença, o fornecimento (locação) de 400 (quatrocentos) contêineres de aço com capacidade de 1.000 (um mil) litros cada para armazenamento de resíduos sólidos no Município de São José do Rio Preto/SP.

1.2 - A Contratada deverá na vigência do contrato de locação promover a higienização periódica e a substituição dos contêineres danificados por quaisquer motivos.

1.3 - Nas hipóteses de substituição a Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promover a troca do contêiner danificado, contado o prazo a partir da notificação escrita ou por meio eletrônico.



Cláusula 2ª - PRAZO

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia 30 de maio de 2023, com prazo determinado de 12 (doze) meses.

2.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante concordância das partes, por meio de aditivo contratual, desde que a Contratante tenha êxito na renovação de seu contrato administrativo nº COC 014/21 firmado com o Município de São José do Rio Preto/SP em decorrência da Concorrência Pública nº 001/2020.

Cláusula 3ª - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço ajustado para locação mensal dos contêineres e respectiva higienização e substituição (se necessário) é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada unidade.

3.2 - A medição será realizada entre os dias 01 e 30 do mês subsequente a locação e fornecimento dos serviços.

3.3 - A fatura por uma questão consensual e de conveniência administrativa será enviada a Empresa Contratante a cada 04 (quatro) meses, que deverá emitir o "de acordo".

Cláusula 4ª - RESPONSABILIDADES

4.1 - Por força deste pacto, as Partes elegem responsabilidades civis mútuas que serão divididas da seguinte forma:

4.2 - Constituem obrigações da empresa **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais previstas legalmente ou no presente contrato:

A) Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos fiscais, contábeis e outros considerados relevantes para auditar o cumprimento das obrigações legais em especial no que diz respeito a tributos e encargos, provenientes do objeto deste contrato;

B) Disponibilizar o objeto deste contrato imediatamente para utilização popular, alocando os contêineres nos locais públicos indicados pela Empresa Construtora;

C) Efetuar a higienização dos contêineres com utilização de lavadora de alta pressão e produtos químicos para retirada de rejeitos e odores. Essa limpeza deverá acontecer em local apropriado e com observância dos procedimentos para evitar danos ambientais.



D) Promover a troca e substituição dos contêineres danificados dentro do prazo avençado por outros com idêntica capacidade e modelo.

4.3 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais previstas legalmente.

A) Obriga-se a CONTRATANTE a indenizar a Contratada em caso de furtos dos contêineres, bem como a noticiar imediatamente à proprietária acerca de eventuais avarias causadas durante o período contratado;

B) Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções, alterações, procedimentos e manutenções a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto deste contrato;

C) Pagar pontualmente o preço ajustado na cláusula 3ª.

D) Os contêineres locados serão adesivados e os custos devem ser suportados pela CONTRATANTE.

E) A CONTRATADA não é responsável pela obtenção de licenças ambientais, alvarás, autorizações necessárias para o desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE.

Cláusula 5ª - SOBRE OS CONTÊINERES

5.1 - A CONTRATADA deverá substituir a quantidade de contêineres indicada pela CONTRATANTE no prazo e nos locais a serem definidos na ordem de serviço.

5.2 - Os contêineres deverão ser implantados em bom estado de conservação e devidamente higienizados quando da substituição.

5.3 - Os contêineres que forem removidos temporariamente manutenção, limpeza, desinfecção e conservação deverão ser substituídos em exata quantidade por outros, de modo que não haja prejuízo a limpeza urbana e andamento da coleta.

5.4 - A higienização e manutenção de cada container deverá ser realizada no pátio da CONTRATADA com possibilidade de supervisão da CONTRATANTE.

5.5 - Na hipótese de constatada má higienização ou utilização de contêineres danificados nos locais públicos, a



CONTRATANTE poderá promover o desconto pecuniário destes equipamentos em desconformidade.

Cláusula 6ª - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Os contêineres locados são de plena, legítima e exclusiva propriedade da CONTRATADA e assim permanecerá durante a vigência deste instrumento, vedado então a **CONTRATANTE** deles dispor, vender, sublocar, alugar ou emprestar, permutar ou oferecer em garantia.

6.2 - Eventual tolerância/inércia das PARTES em relação a impontualidade no cumprimento das obrigações recíprocas, constituirá mera tolerância e em hipótese alguma implicará em perdão, renúncia ao crédito ou novação civil.

6.3 - Caso qualquer das partes seja forçada a recorrer ao poder judiciário, a parte demandada responderá pelo pagamento das custas judiciais, juros de mora fixados em 1% ao mês e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa atribuído a ação judicial.

6.4 - A inadimplência por um prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, permite a **CONTRATADA** a suspender a prestação dos serviços e recolher os equipamentos locados, sem prejuízo da cobrança dos valores pendentes de pagamento.

Cláusula 7ª - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, exercer completa fiscalização em relação ao cumprimento das obrigações contratuais ficando por consectário a **CONTRATADA** comprometida a fornecer todas as informações que venham a ser por ela solicitadas.

Cláusula 8ª - RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a qualquer tempo, pela parte prejudicada, nas seguintes hipóteses:

A) Sem ônus para **CONTRATADA**, na hipótese de inadimplência por um período superior a 30 (trinta) dias contados daquele em que deveria acontecer o pagamento previsto na cláusula 3ª;

B) RESCISÃO MOTIVADA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, por violação de cláusula ou



condição deste Contrato, na hipótese da Parte Infratora, após a notificação expressa, não corrigir a falha ou defeito apontado no prazo de 15 (quinze) dias.

C) RESCISÃO IMOTIVADA: Por uma questão de lealdade contratual, a presente avença poderá ser rescindida pela **CONTRATADA** com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O mesmo direito é aplicado a **CONTRATANTE**. Nessa hipótese não incidirá nenhum ônus às Partes e elas deverão adimplir com todas as suas obrigações contratuais durante o período de aviso prévio.

Cláusula 9ª - MULTA INDENIZATÓRIA

9.1 - Havendo a quebra contratual, a Parte Infratora deve pagar multa indenizatória equivalente a 10% sobre o valor global deste contrato.

Cláusula 10ª - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

10.1. O presente instrumento particular, elaborado na forma do artigo 422 do Código Civil e do artigo 784, inciso III do CPC terá eficácia de confissão de dívida acaso ocorra a inadimplência, servindo como documento hábil a propositura de eventual ação judicial.

Cláusula 11ª - PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 - A **CONTRATADA** expressamente compromete-se em promover os expedientes necessários a assegurar a privacidade dos dados pessoais, relativos à **CONTRATANTE** notadamente aqueles inerentes aos direitos fundamentais de operação/funcionamento e de privacidade, logo ficam doravante regidos nos termos da Lei 13.709/2018, sobretudo no tocante a coleta, armazenamento e descarte.

11.2 - Em hipótese alguma os dados pessoais, financeiros, tributários ou outros de quaisquer natureza e gênero, fornecidos pelas **PARTES** para a confecção desta minuta, serão compartilhados, divulgados e/ou cedidos sem a aquiescência expressa do cliente, salvo por determinação judicial.

11.3 - Os dados particulares nos termos do artigo 5º, tal como preceitua a LGPD serão armazenados em local e meio apropriados com supervisão e controle de técnico de informática e/ou agente de tratamento que diligenciará moral e tecnicamente para a manutenção, proteção e privacidade comprometendo em não expô-los sem autorização do cliente.



Cláusula 12ª - FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Elegem as partes, por mútuo consenso, o foro de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2 - E assim, estando ambas as PARTES cientes e acordos em todas as cláusulas desta avença, assinam-no de forma digital juntamente com as testemunhas, para que produza um só efeito.

12.3 - ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes e as testemunhas aceitam e declaram que o presente Contrato poderá ser assinado na forma eletrônica, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. As Partes signatárias declaram, ainda, que o e-mail fornecido pertence ao seu representante legal e testemunhas indicadas, sendo de uso único e exclusivo destes.

Pouso Alegre/MG, 30 de maio de 2023.

THV SANEAMENTO LTDA
Contratada

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratante

Wagner Chiarato
Diretor Div. Ambiental
Constroeste

Testemunhas:

Contratada

Contratante



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº da Nota - Serie
0000009320 - E

Autenticidade
JEZ5-ORB5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 30/10/2023 17:29:10
Competência (Serv.): 10/2023

RPS N. 000000007433 Série E, emitido 30/10/2023



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social.: T. H. V. SANEAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 08.571.302/0001-21 IM: 73319 IE: 001025751008 Fone:3534234477
Endereço.....: RUA BUENO BRANDAO,88,CENTRO - CEP:37550184
Município.....: POUSO ALEGRE UF:MG Email: faturamento@grupothv.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA
Nome Fantasia: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA
CPF/CNPJ.....: 06.291.846/0001-04 IM: IE: Fone: 1133522200
Endereço.....: RIO BRANCO,1647 SALA 10-11-12 - CEP : 01205001, CAMPOS ELISEOS
Município.....: São Paulo UF: SP
Email.....: contabil@constroeste.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos de fornecimento (locacao) e higienizacao de 400 (quatrocentos) contenedores de aco com capacidade de 1.000 (um mil) litros cada, para armazenamento de residuos solidos no Municipio de Sao Jose do Rio Preto/SP.

Contrato n. 30052023

Referente aos periodos:

01 Medicao: 01/06/23 a 30/06/23 - R\$ 48.000,00
02 Medicao: 01/07/23 a 31/07/23 - R\$ 48.000,00
03 Medicao: 01/08/23 a 31/08/23 - R\$ 48.000,00
04 Medicao: 01/09/23 a 30/09/23 - R\$ 48.000,00

Vencimento: 09/11/23

OBSERVACAO: Prezado(a) cliente, o prazo para cancelamento dessa nota fiscal/fatura, e de cinco (5) dias a partir de sua emissao. Portanto, caso identifique alguma incorrecao, por favor, manifestar-se dentro desse periodo.

Retencao para a Previdencia Social (11%): R\$ 21.120,00

Processo executado por: 201.48.129.18
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
pousoalegre.sigiss.com.br/

situação de tributacao do ISSQN
Não Tributada no Municipio
Tributada em São José do Rio Preto-SP

Código do Serviço
710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres
Código de Atividade (CNAE)
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
21.120,00	9.216,00	1.248,00	5.760,00	1.920,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	192.000,00	5,0000%	9.600,00	192.000,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 143.136,00



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº da Nota - Serie
0000009320 - E

Autenticidade
JEZ5-ORB5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão 30/10/2023 17:29:10

Competência (Serv.): 10/2023

RPS N. 000000007433 Série E, emitido 30/10/2023



CONTINUAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Retencao para a Previdencia Social (11%): R\$ 21.120,00

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 9.216,00

Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 8.928,00

Valor Liquido R\$ 143.136,00

Trib aprox R\$ 25.824,00 Federal e R\$ 5.587,20 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 0D61CD - Tabela: NBS



SICOOB - Cobrança
CONSULTA DE BOLETO

4143 - SICOOB COPERMEC

Gerado em: 25/01/2024 16:36:58

DADOS BÁSICOS DO BOLETO

Beneficiário

Cliente: 69592-0 - THV SANEAMENTO LTDA
Endereço: ADRIANO DE FREITAS CARDOSO
Bairro: FATIMA III
CEP: 37.555-002
Telefone: (35) 34234477
CPF/CNPJ: 08.571.302/0001-21
Nº.: 190
Cidade: Pouso Alegre
Estado: MG

Pagador

Nome: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES
Endereço: RIO BRANCO, 1647 - SALA 10-11-12
Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.205-001
Telefone: ()
CPF/CNPJ: 06.291.846/0001-04
Estado: SP
Cidade: Sao Paulo
E-MAIL:

Boleto

Código de Barras: 75698952900143136001414301069592000003297001
Linha Digitável: 75691414300106959200200032970014895290014313600
Tipo Emissão: CLIENTE EMITE
Seu Número: 9320
Float: 1
Data Emissão: 30/10/2023
Data Limite:
Valor Boleto: R\$ 143.136,00
Modalidade: 0001 - CREG
Conta Corrente: 40.026.633-4
Aceite: NÃO
Dias Negativação: 0
Tipo Distribuição: 2 - CLIENTE
Nosso Número: 329-7
PA: 010
Data Vencimento: 09/11/2023
Parcela: 1
Valor Abatimento: R\$ 0,00
Espécie Documento: DS
Cont. Garantia:
Identificação Boleto Empresa: 9
Dias Protesto: 5

Situação

LIQUIDADADO

Instruções

APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E J
PROTESTAR APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO

DADOS COMPLEMENTARES DO BOLETO

Beneficiário Final

Beneficiário Final
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Descontos

Data Desconto 1: Valor Desconto 1:
Data Desconto 2: Valor Desconto 2:
Data Desconto 3: Valor Desconto 3:
Tipo Desconto: ISENTO

Encargos

Multa: 2.0 % Tipo Multa: Percentual Data 10/11/2023
Mora: 47.71 % Tipo Mora: Valor(dias) Data Mora: 10/11/2023

Dados Incorporação

Título: NÃO Coop. Original: 0000 PA: 0000

Banco Depositário

Banco 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A Agência 4143

Dados da Carteira

Tipo Contrato: Situação Contrato: Situação Boleto Contrato:
Cod. Cliente Contrato: 0 Num. Contrato: 0

DADOS LIQUIDAÇÃO

Data Liquidação:	09/11/2023	Histórico:	58 - LIQUIDAÇÃO - VIA COMPENSAÇÃO
Banco Recebedor:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.	Agência Recebedora:	0350 - S PAULO JOAQUIM FLORIANO
Valor Encargos:	R\$ 0,00	Valor Cobrado:	R\$ 143.136,00
Valor Descontado:	R\$ 0,00	Data Liberação:	10/11/2023

HISTÓRICO DE EVENTOS

Data	Tipo Histórico	Histórico
31/10/2023	ENTRADA	VALOR NOMINAL TÍTULO - R\$ 143.136,00
09/11/2023	TARIFA	TAR. LIQUIDAÇÃO TIT. REGISTRADO - R\$ 2,10
09/11/2023	LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO - VIA COMPENSAÇÃO - R\$143.136,00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 06.291.846/0001-04 situada na cidade de São Paulo/SP, no logradouro sito na Avenida Rio Branco, nº 1.647, Salas 10/12, bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, atesta para os devidos fins que a empresa **THV SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.571.302/0001-21, situada na cidade de Pouso Alegre/MG a rua Adriano de Freitas Cardoso, nº. 190, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, executa a prestação de serviços de:

- Fornecimento (locação) e higienização de 400 (quatrocentos) contêineres de aço com capacidade de 1.000 (um mil) litros cada, para armazenamento de resíduos sólidos no Município de São José do Rio Preto/SP.

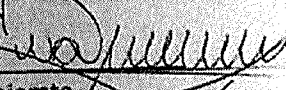
Os serviços são realizados sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JONATHAN PETERSON PEREIRA**, registrado no CREA/SP sob nº 5070579432.

O serviço teve início em 30/05/2023, através do Contrato nº 30052023, e continua vigente até o momento.


O valor total do contrato é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que os serviços acima referidos, apresentam bom desempenho técnico operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.


Wagner Chiarato
Diretor de Divisão Ambiental

Wagner Chiarato
Diretor Div. Ambiental
Constroeste


Wagner Chiarato
Engenheiro Civil
5060466270

SR Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 (uma) por mil
fólios (folhas), numerados e assinados.
Valor do ato: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
SELO DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8812-4222-2488-0121
Quantidade de atos produzidos: 1

